



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2014 - Nº 4.207



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.896, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, passa a vigor com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º O COEMA-TO, órgão superior, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem as seguintes competências:

VII - incentivar a criação e o fortalecimento de Conselhos Municipais do Meio Ambiente;

XI -

a) os zoneamentos ambientais;

.....

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	03
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	05
CASA CIVIL	05
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	05
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	24
SECRETARIA DO ESPORTE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	34
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
ADAPEC	48
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	51
AEM-TO	52
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	53
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	53
DETRAN	54
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	55
IGEPREV-TOCANTINS	57
NATURATINS	63
SANEATINS	63
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	64
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

Art. 3º

V -

a)

1. da Agricultura e Pecuária;

2. da Fazenda;

3. da Educação e Cultura;

4. do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

.....

n) da Federação das Associações Comerciais do Estado do Tocantins - FACIET;

o) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO;

p) de organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no Cadastro de Entidades Ambientais do Estado do Tocantins - CEATO.

.....

§2º Os membros e respectivos suplentes do COEMA-TO são indicados pelos órgãos, entidades públicas e privadas a que representam e designados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.897, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada na Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013, a “Ação Reforma e Ampliação de Unidade Administrativa”, inserida no Anexo II “Programa de Trabalho - Administração Direta e Indireta, Unidade Orçamentária 27010 - Secretaria da Educação e Cultura - Programa 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura”, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 1.417.937,00 no Orçamento Fiscal do Estado, consubstanciado na Lei 2.816/2013, em favor da Unidade Orçamentária 27010 - Secretaria da Educação e Cultura, na conformidade do Anexo II a esta Lei.